



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 13 de novembro de 2023

Edição nº 3.746

Página 13 de 15



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 30/2023-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer Nº 012/2019 e na Deliberação Nº 002/2019 do Conselho Municipal de Educação de Toledo, e nos termos do Parecer nº 024/2023 – CME/Toledo, aprovado em 06 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidade Creche, do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Fani Matilde Bilibio**, com sede na rua Bento Gonçalves, nº 2570, Distrito de Vila Nova, nesta cidade de Toledo/PR.

Art. 2º **O prazo de que trata esta Portaria é de 5 (cinco) anos**, a contar retroativamente de 1º de julho de 2021 até 30 de junho de 2026.

Art. 3º **Convalidar** os atos administrativos anteriores a emissão do Parecer nº 024/2023 – CME/Toledo, nos termos da Lei e das Normas Complementares do SME/Toledo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2023.

**MARLI GONÇALVES COSTA**  
Secretária Municipal da Educação  
Portaria nº 320/2022